LEI Nº 2446-A

Projeto de Lei nº 125/10
de autoria do
Vereador José Soares

Institui no Município o Dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas da Área Continental, a ser realizado anualmente no dia 10 de junho, integrando o Calendário Oficial de Eventos.
Proc. nº 30838/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas, da Área Continental, a ser realizado anualmente no dia 10 de junho, integrando o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º - Na data a que se refere o art. 1º desta Lei serão realizadas palestras, trabalhos comunitários e eventos diversos em alusão ao tema de prevenção e combate às drogas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de julho de 2010.

PUBLICADO EM 15.07.10
no Jornal Vicentino
Proc. 1811.10

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal